

processo SEI nº 00150-00000836/2023-86, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de nº 28, de 14 de julho de 2003, publicada no DODF nº 137, de 18 de julho de 2003, página 19, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora VANIA BERNADETE SILVEIRA ROCHA, matrícula 1039776, ONDE SE LÊ: "...1 - Averbar o tempo de serviço prestados pelos servidores a seguir relacionados: Processo: 100.000907/03; Nome: VÂNIA BERNADETE SILVEIRA ROCHA; matrícula nº 103977-6, Cargo: Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Averba: 510 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/05/1993 a 22/09/1994, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora VANIA BERNADETE SILVEIRA ROCHA, matrícula 1039776, Técnico em Assistência Social: 507 (quinhentos e sete) dias, correspondendo a 1 ano e 4 meses e 22 dias, relativos aos períodos de 01/05/1993 a 22/09/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0100-000907/2003...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 165, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a atualização da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, para atuar no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe confere o Estatuto Social e considerando a necessidade desta Companhia de avaliar seu acervo documental de caráter corrente e intermediário e definir sua destinação final; e CONSIDERANDO a necessidade de elaborar um plano de classificação e tabela de temporalidade de todas as áreas que compõem esta CODHAB/DF, resolve:

Art. 1º Atualizar Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, permanente, para conduzir os trabalhos de avaliação documental;

Art. 2º Designar os seguintes funcionários desta CODHAB/DF para compor a referida Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD: MATEUS MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES - Matr. 809-5, GEOVANE MARTINS OLIVEIRA - Matr. 413-8, PÂMILLA PEREIRA DE FARIA BRASIL CESILIO - Matr. 694-7, WISON MOZZER MARTINS DE ANDRADE - Matr. 731-5, REBECA DE SOUZA BRITO - Matr. 914-8, ETIENE FRANCISCO LESSA - Matr. 803-6, MARCUS FERNANDES PEREIRA - Matr. 188-0, GABRIELA REGINA COELHO DOS SANTOS - Matr. 417-0, MARLEIDE EZEQUIEL PEREIRA - Matr. 1050-2, sob a presidência do primeiro, tendo os demais como membros.

Art. 3º Faz parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I- avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II- determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º Compete à CSAD, conforme art.12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades - meio e fim.

Art. 5º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I- proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II- visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 6º Revoga-se a Resolução SEI-GDF nº 539/2019 (26848537), de 19 de agosto de 2019.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

LUCIANO MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora SUZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES, matrícula nº 272.988-1, Chefe da Assessoria Estratégica da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, a fim de participar do Encontro da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA, no período de 24/05/2023 a 28/05/2023, no Jalapão/TO, com ônus total para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEI/GDF 00393-00000434/2023-65.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 19 DE MAIO DE 2023

Processo: 04009-00000520/2023-51.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar MARCELO GALIMBERTI NUNES; Matrícula: 280.449-9, e GÓDIVA MARIA FÉLIX ALBUQUERQUE, matrícula 282.369-1, para atuar, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato Nº 05/2023, celebrado com a STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000520/2023-51.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 60, DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art.